



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ART.137, em seu § 2º, do Regimento Inter
no da Casa.

INICIADO EM: 17 de abril de 1980

ARQUIVADO EM: 18 de abril de 1980 - Sem entrar em voto

COMISSÃO DE:

VISTO

Bouades
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/80, DE 17 DE ABRIL DE 1980.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
137, EM SEU § 2º, DO RE-
GIMENTO INTERNO DA CASA.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve:

ART.1º - A redação do parágrafo 2º do artigo -
137, do Regimento Interno da Casa pas-
sará a ser a seguinte:

" A inscrição para falar em Explicação Pessoal, será procedida pelo Presidente e Secretário da Câmara, no início do referido período, alternando-se entre representantes dos Partidos ou Blocos Partidários legalmente existentes, e a liderança da bancada majoritária ocupará a tribuna ao final da Sessão, precedida da Vice-liderança.

ART.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 17 DE ABRIL DE 1980.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

O atual período de transcrição por que passa o ordenamento político do País, impõe algumas modificações na terminologia e na prática do sistema parlamentar, que deve se ajustar, aos poucos, à nova realidade.

Hoje não existem partidos legalmente criados, e a verdade dos blocos partidários é palpável. A esses blocos ,

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

...

não partidos ainda, compete dar tratamento igual à agremiação partidária, inclusive quanto ao uso da palavra em Plenário.

E é atendendo a esse objetivo, - o ordenamento - das manifestações dos representantes do povo -, que propomos esta alteração no Regimento Interno.

Certos da compreensão de todos, não temos dúvida em que os integrantes da Casa haverão de aprová-la por unanimidade.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 1980.

VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente em Exercício

Vereador SÉRGIO FOLETTO
1º Secretário

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/80, DE 17 DE ABRIL DE 1980.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
137, EM SEU § 2º, DO RE-
GIMENTO INTERNO DA CASA.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve:

ART.1º - A redação do parágrafo 2º do artigo -
137, do Regimento Interno da Casa pas-
sará a ser a seguinte:

" A inscrição para falar em Explicação Pessoal, será procedida pelo Presidente e Secretário da Câmara, no início do referido período, alternando-se entre representantes dos Partidos ou Blocos Partidários legalmente existentes, e a liderança da bancada majoritária ocupará a tribuna ao final da Sessão, precedida da Vice-liderança.

ART.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas -
as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 17 DE ABRIL DE 1980.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

O atual período de transição por que passa o ordenamento político do País, impõe algumas modificações na terminologia e na prática do sistema parlamentar, que deve se ajustar, aos poucos, à nova realidade.

Hoje não existem partidos legalmente criados, e a verdade dos blocos partidários é palpável. A esses blocos ,

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

...

não partidos ainda, compete dar tratamento igual à agremiação partidária, inclusive quanto ao uso da palavra em Plenário.

E é atendendo a esse objetivo, - o ordenamento - das manifestações dos representantes do povo -, que propomos esta alteração no Regimento Interno.

Certos da compreensão de todos, não temos dúvida em que os integrantes da Casa haverão de aprová-la por unanimidade.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 1980.

VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente em Exercício

Vereador SÉRGIO FOLETTO
1º Secretário

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário